INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA INICIAL PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 1º PERÍODO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente "INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - IMLS", referente às ofertas previstas no Edital PRPG nº 079/2024, com validade para o primeiro período letivo de 2025.

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 1.1. Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todos os candidatos sorteados para compor a "Lista de Classificados" o preenchimento do **Requerimento de Matrícula**, gerado pelo site https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf# (vide passo a passo disponível no **ANEXO I**)
 - **1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
 - **1.1.2.** O(a) candidato(a) deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado;
 - 1.1.3. O(a) candidato(a) deverá inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR.
 Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica;
 - 1.1.4. O Requerimento de Matrícula deverá ser enviado em arquivo nato digital (ou seja, não deve ser impresso ou digitalizado), sem rasuras ou alterações de qualquer espécie nos dados cadastrados.
- **1.2.** O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item 2 destas instruções.
 - **1.2.1.** Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
 - **1.2.2.** Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.
- **1.3.** Os candidatos deverão enviar, no ato da matrícula inicial, os seguintes documentos:
 - **1.3.1.** Requerimento de matrícula produzido conforme item 1.1;

- **1.3.2.** Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
- **1.3.3.** Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade Nacional ou do documento de identificação civil que contenha o número do CPF, os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF);
 - 1.3.3.1. Caso o(a) candidato(a) possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (não serão aceitos prints da tela do celular).
 - 1.3.3.2. Caso não conste o número do CPF no documento, o(a) candidato(a) deverá enviar também o comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CO NSULTAPUBLICA.ASP.
 - 1.3.3.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitida pela Polícia Federal ou cópia simples e legível do protocolo;
- 1.3.4. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- **1.3.5.** Candidatos **estrangeiros** deverão apresentar cópia simples e legível da Folha de Identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada.
- 1.3.6. Aos egressos de cursos da UFLA, fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.5, tendo em vista que já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.
 - **1.3.6.1.** Para os efeitos destas Instruções de Matrícula, serão considerados egressos os candidatos que concluíram curso de graduação e/ou pós-graduação na UFLA.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital**.

- 2.2. O envio da documentação em formato PDF será via Formulário Google, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item 3 destas Instruções
 - **2.2.1.** O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico https://forms.gle/mZpcyAkCB2swjp2V6
 - **2.2.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA. Por exemplo: @estudante.ufla.br ou @ufla.br.
 - 2.2.2.1. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.
 - **2.2.3.** O(a) candidato(a) deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção "editar sua resposta".
 - **2.2.4.** Se um(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 2.3. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial (ver item 3).
 - **2.3.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.
 - **2.3.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.
 - 2.3.1.2. O(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência até as 12 horas do dia previsto para a divulgação do resultado final de cada etapa da matrícula (vide ANEXO II).
 - 2.3.1.3. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.
- **2.4.** A DRCA/UFLA <u>não se responsabiliza</u> por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.
- **2.5.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.

2.5.1. A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. O prazo para os candidatos sorteados para compor a "Lista de Classificados" (primeira convocação) gerarem o requerimento de matrícula no SIGAA e enviarem a documentação 13/01através do formulário Google (vide ANEXO II) terá início a partir das 10 horas do dia 13/01/2025, e se encerrará às 17 horas do dia 24/01/2025 (horário de Brasília).
- **3.2.** Para os candidatos da **"Lista de Espera"** que forem convocados a preencher vagas remanescentes, os prazos serão os seguintes:
 - 3.2.1. Segunda convocação: das 10 horas do dia 29/01/2025 até às 17h horas do dia 04/02/2025 (horário de Brasília);
 - 3.2.2. Terceira convocação: das 10 horas do dia 07/02/2025 até às 17h horas do dia 13/02/2025 (horário de Brasília).

4. DO RESULTADO FINAL

- **4.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado na página da DRCA https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula nas seguintes datas (vide **ANEXO II**):
 - 4.1.1. Lista de Classificados, primeira convocação: 27/01/2025;
 - 4.1.2. Lista de Espera, segunda convocação: 05/02/2025;
 - 4.1.3. Lista de Espera, terceira convocação: 14/02/2025;
- **4.2.** Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.
- **4.3.** Os candidatos que obtiverem o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terão sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- **4.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial na página da DRCA.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

6. DA PERDA DA VAGA

- **6.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao(à) candidato(a) que:
 - **6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
 - **6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
 - **6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
 - **6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências durante o período de matrícula, dentro do prazo solicitado, conforme item 2.3.1.2;

7. DO NOME SOCIAL

- 7.1. Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em https://prograd.ufla.br/legislacao, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário "Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA" disponível no endereço eletrônico https://drca.ufla.br/pg-lato-sensu/latosensu/formularios-latosensu e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email pos.drca@ufla.br.
 - **7.1.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail matricula.pos.drca@ufla.br.

- **8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO NOME DO CURSO OU PROGRAMA BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.
- **8.2.** Dúvidas gerais sobre os cursos e programas de pós-graduação à distância podem ser esclarecidas pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAB).

8.2.1.

8.3. A DRCA/UFLA <u>não se responsabiliza</u> por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores resultantes de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação e/ou a troca de mensagens com o SRPG/DRCA.

Lavras, 16 de dezembro de 2025

Daniel Isnard Moulin Gomes

Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação

SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Marcos Otávio de Oliveira Santos

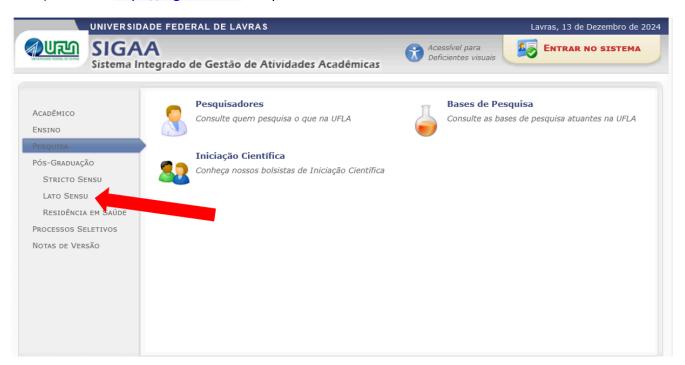
Diretor de Registro e Controle Acadêmico

DRCA/PROGRAD/UFLA

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

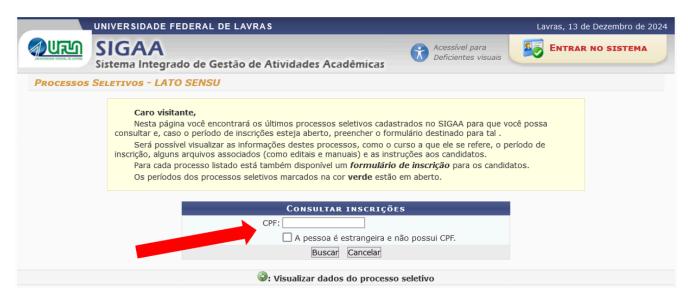
1) Acesse: https://sigaa.ufla.br. Clique em "Lato Sensu"



2) Na próxima tela selecione a opção "Processos Seletivos"



3) Informe o CPF no campo indicado e clique em "Buscar"



4) Clique em "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula" (ícone verde)



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *LATO SENSU* 2025/1

DATA	ATIVIDADE
13/01 a 24/01/2025	Período de solicitação de matrícula de candidatos convocados na Lista de Classificados.
27/01/2025	Divulgação do resultado final da solicitação de matrícula inicial - Lista de Classificados.
29/01 a 04/02/2025	Período de solicitação de matrícula de candidatos convocados na Lista de Espera (segunda convocação).
05/02/2025	Divulgação do resultado final da solicitação de matrícula inicial - Lista de Espera (segunda convocação).
07/02 a 13/02/2025	Período de solicitação de matrícula de candidatos convocados na Lista de Espera (terceira convocação).
14/02/2025	Divulgação do resultado final da solicitação de matrícula inicial - Lista de Espera (terceira convocação).
10/03/2025	Previsão de início das aulas.

ANEXO III

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX revogação do consentimento, nos termos do § 5° do art. 8º da Lei no 13.709/2018.